



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 183/2018
01 DE OUTUBRO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 – (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903900	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	079	100.000,00
		TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.03.04.123.0005.2.014 – 33909100	100	Sentenças Judiciais	040	35.000,00
02.05.10.301.0008.1.066 – 44905100	100	Obras e Instalações	087	3.000,00
02.05.10.301.0008.1.066 – 44905100	123	Obras e Instalações	087	6.000,00
02.05.10.305.0009.1.012 – 44905200	123	Equipamentos/Material Permanente	112	10.000,00
02.06.12.361.0012.1.046 – 44905100	122	Obras e Instalações	136	4.000,00
02.06.12.361.0012.1.046 – 44905100	101	Obras e Instalações	136	2.000,00
02.06.12.365.0042.1.073 – 44905200	122	Equipamentos/Material Permanente	180	30.000,00
02.06.12.367.0014.2.056 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	188	10.000,00
		TOTAL GERAL		100.000,00



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 01 de outubro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal